

4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

Data: 19/09/2017

Horário: 11h às 12h

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Fagner José Rodrigues, Heloisa Marcolino, Ivanilson Pacheco da Silva, Caio Nantes de Melo, Gabriel Farias Borba, Amanda Ladislau Leonardo, Maria Luiza Coelho Teixeira, Rosana de Oliveira Cabral e Valdiney Jose dos Santos e Ana Virginia Batista Lopes.

Pela FENTECT: José Rivaldo da Silva, Rogério Ubine, Emerson M. G. Marinho, Amanda Gomes Corcino, Rodrigo Dias da Silva Conrado, Rubens Suelson M. Araújo, Emerson de Vilhena Leite, Mauro Aparecido Ramos, Luiz Gonzaga da Silva, Antônio Manuel Mendes, Luciano Leite de Oliveira, Márcio dos Santos Alves, Gilson Vieira, Emerson Vasconcelos da Silva, Evandro Tavares de Farias, Maria José da Silva Araújo, José Gonçalves de Almeida, Ueber Ribeiro Barboza, Eliomar Moreira da Silva, Felipe Orozimbo Silva, Felipe Pereira de Almeida, Elson Santos Oliveira, Suzy Cristiny da Costa, Sidnei Secundo da Rocha, Ernani Silveira de Menezes, Joel Ribeiro Butel, Jailson Tavares, Mário Sérgio Cardoso Gonçalves.

Pela FINDECT: José Aparecido Gimenes Gandara, José Aparecido Rufino, Márcio Roberto Martins.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2017, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. A reunião foi iniciada com os cumprimentos iniciais por parte da Representação dos Correios que afirmou que a Empresa está aberta às discussões das propostas feitas na última semana, sendo: Questões Sociais, Disposições Gerais, Condições de Trabalho e Relações Sindicais. Na sequência procedeu-se com a apresentação das

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'JAG', 'M', 'F. Mendes', 'M. Cardoso', 'G. Mendes', 'E. Mendes', 'S. Mendes', 'L. Mendes', 'P. Mendes', 'R. Mendes', 'T. Mendes', 'V. Mendes', 'W. Mendes', 'X. Mendes', 'Y. Mendes', 'Z. Mendes', 'A. Mendes', 'B. Mendes', 'C. Mendes', 'D. Mendes', 'E. Mendes', 'F. Mendes', 'G. Mendes', 'H. Mendes', 'I. Mendes', 'J. Mendes', 'K. Mendes', 'L. Mendes', 'M. Mendes', 'N. Mendes', 'O. Mendes', 'P. Mendes', 'Q. Mendes', 'R. Mendes', 'S. Mendes', 'T. Mendes', 'U. Mendes', 'V. Mendes', 'W. Mendes', 'X. Mendes', 'Y. Mendes', 'Z. Mendes']

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

propostas da Empresa, referentes ao Bloco "da Saúde do(a) Trabalhador(a)", para compor o ACT 2017/2018, que segue. Para as seguintes cláusulas foram propostas a manutenção da redação do ACT 2016/2017: Cláusula 30 – Averiguação das Condições de Trabalho; Cláusula 34 – Ergonomia na Empresa; Cláusula 35 – Fornecimento de CAT/LISA; Cláusula 36 – Itens de Proteção no Caso de Baixa Umidade Relativa do Ar e Cláusula 39 – Reabilitação Profissional. Na sequência a Representação dos Correios, apresentou as proposições para adequação de texto, sendo: Cláusula 27 – Acompanhante, "*§1º - Até 1 (um) dia, o que equivale a 2 (dois) turnos de trabalho, durante a vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, para levar ao médico: dependente(s) e tutelado(s) menor(es) de 6 (seis) anos de idade; dependente(s) e curatelado(s) com deficiência (física, visual, auditiva ou mental). §2º - Até 2 (dois) dias, o que equivale a 4 (quatro) turnos de trabalho, durante a vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, para levar ao médico: esposa gestante; companheira gestante; esposa(o) ou companheiro(a) com impossibilidade de locomover-se sozinho(a), por problema de saúde, atestado por médico assistente; e, pais com mais de 60 (sessenta) anos de idade.*" Adequação do §3º, fazendo referência aos dois parágrafos primeiros da cláusula. No que se refere a Cláusula 29 – Atestado de Saúde na Demissão foram propostas as seguintes adequações: Adequação da sigla para nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTEs, no caput da cláusula e modificação do parágrafo único, passando a ter a seguinte redação: "*Os Correios autorizarão a realização de exames complementares, de acordo com os riscos da atividade detectados no mapeamento de riscos ocupacionais da Empresa e dos referenciais clínico-epidemiológicos, quando solicitado pelo médico examinador, desde que constatada a sua necessidade e autorizado pelo médico do trabalho da empresa.*". Quanto a Cláusula 31 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, foi proposta alteração do quantitativo para constituição das CIPAs, passando de 30 e 31, para 50 e 51, respectivamente. No §8º inclusão do termo "empregador". Para a Cláusula 32, Empregado(a) Vivendo Com HIV ou AIDS, proposta de exclusão do Parágrafo Único, considerando que existem programas governamentais que tratam do assunto. Para a Cláusula 37 – Itens de uso e proteção ao(à) empregado(a), alteração proposta para o §1º, para inclusão de recomendação médica de especialista (parecer). No que tange à Cláusula

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

38 – Prevenção de Doenças – proposta da Empresa é de Exclusão do §3º. Para Cláusula 40 – Saúde do(a) Empregado(a) foi proposta a exclusão do trecho “*possibilitando acesso de seus(suas) empregados(as) aos exames necessários*” do caput; Adequação de texto no §3º, passando de acompanhamento psicológico para acolhimento psicossocial. Exclusão do parágrafo 7º e alteração do parágrafo 9º, passando a ter a seguinte redação “Os Correios fornecerão acolhimento psicossocial nas situações relacionadas à saúde mental que tenham relação com as atividades da empresa” e exclusão da parte final do parágrafo 10º (Os atestados de 15 (quinze) dias ou superiores a 4 (quatro) dias deverão, obrigatoriamente ser submetidos a homologação médica/odontológica). Para Cláusula 33 – Empregado(a) Inapto(a) Para Retorno ao Trabalho, foi proposta a exclusão da mesma. No que se refere à Cláusula 28 – Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica, a proposta da Empresa é aguardar a conclusão da mediação pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST. Na sequência, a Representação dos Trabalhadores disse que a empresa não analisou nenhuma cláusula da pauta de reivindicação dos trabalhadores, apresentando somente retrocessos. Destacou a data limite para apresentação das reivindicações dos Trabalhadores, enfatizando que foi feito o possível para negociar com os Correios. Frisou que as assembleias que estão marcadas para hoje, estão direcionadas para greve pelo motivo de a empresa não apresentar nada que venha a satisfazer o anseio da categoria. Destacou que não houve avanço nas negociações e sequer foi proposta a manutenção do acordo anterior, ponderando que continuarão nas negociações mesmo estando em greve. Ressaltou também, que hoje, foi a data limite disponibilizada pela FENTECT, amplamente divulgada e comunicada à empresa e aos trabalhadores. Destacaram que não aceitam retirada de direitos dos trabalhadores, e que estão dispostos a negociar. A representação da FINDECT registrou que ainda aguardará a discussão das cláusulas dos benefícios e das questões econômicas e ponderou que ainda não houve tempo de discussão das Cláusulas entregues pela Federação e solicita que estas ainda sejam discutidas. Ratificou o posicionamento anterior em que aguardará a apresentação na íntegra de todas as propostas da Empresa para posteriormente deliberar sobre os encaminhamentos nas assembleias. Enfatizou também que as cláusulas existentes atualmente no acordo coletivo, foram construídas em

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Maurício Cardoso', 'F. Leudes', and various initials and scribbles.]

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

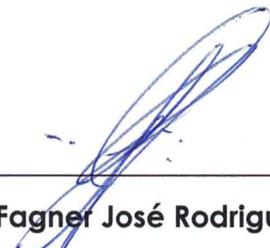
comum acordo com a Empresa assinando, inclusive, Termos de Acordo, e posteriormente incorporados nos acordos coletivos seguintes. Portanto, entendem que deva haver uma ampla discussão sobre cada cláusula em Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios, principalmente das propostas das cláusulas constantes da Pauta de Reivindicações da FINDECT. A representação da FENTECT analisando as propostas apresentadas enviará para assembleia de hoje com indicativo de rejeição destas e aprovação da greve, por entender que as propostas apresentadas representam um profundo ataque aos direitos dos trabalhadores conquistados ao longo de 30 anos de luta. Os trabalhadores não aceitam Mesa Nacional de Negociação Permanente, MNNP-CORREIOS para prorrogação das negociações. Que o acordo coletivo deve ser finalizado neste processo de negociação, garantido todos os benefícios dos trabalhadores inclusive convênio médico nos moldes atuais (Cláusula 28 ACT 2016/2017). A Representação da Empresa reiterou posicionamento anterior sobre apresentação das cláusulas que discorrem sobre Benefícios e Questões Econômicas, uma vez que depende de diretrizes governamentais para apresentação em mesa de negociação. Afirmou que, no momento atual, o avanço das cláusulas não é uma realidade, pois a Empresa encontra-se em dificuldades financeiras, pelo que pede a compreensão das representações dos trabalhadores e, também, dos empregados, reafirmando que a alteração de alguns itens tem impacto diretamente na sustentabilidade da Empresa. Informou que uma assembleia no momento fornecerá informações incompletas sobre o processo negocial, uma vez que dois blocos ainda não foram apresentados. Destacou, ainda, que uma greve no atual cenário não beneficia nem a Empresa e nem os empregados, mas tão somente beneficia a concorrência e solicita reflexão da Representação dos Trabalhadores e dos Empregados quanto ao assunto a ser encaminhado. Enfatizou, que nas últimas negociações, as reuniões finais, foram decisivas para fechamento de acordo. A Representação dos Trabalhadores disse que quem faz o jogo da concorrência é a direção da empresa, na figura de seu presidente Guilherme Campos, que não perde uma oportunidade de falar mal do corpo técnico dos empregados dos Correios, fazendo propaganda negativa da empresa, acabando com negócios como "e-sedex" e com isto deixando campo para empresa

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "SAP" (vertical)
- "Muni Cardoso"
- "Hendes"
- "RD" (circled)
- "FENTECT"
- "Mesa Nacional de Negociação Permanente"
- "Guilherme Campos"
- "e-sedex"
- "concorrência"
- "propaganda negativa"
- "negócios"

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

privada, fechando agências próprias e os serviços do banco postal. Ressaltou que não há interesse do Governo em beneficiar os Correios, mas sim em retirar direitos dos trabalhadores e, pouco a pouco, transferir a Empresa para a iniciativa privada. Ratificou que os trabalhadores estiveram o tempo todo à disposição da empresa para negociação e que a estratégia da patronal é levar a negociação ao cenário da nova legislação trabalhista e que não restará outro caminho para a categoria se não for a greve. Os Representantes da Empresa discorreram sobre o Primeira Hora divulgado nesta data, 19/09/2017, no que se refere à proposta de acordo para a manutenção dos benefícios do ACT 2016/2017, sem que haja a deflagração de greve, até que um novo ACT ou Sentença Normativa esteja vigente, e informaram que aguardam este posicionamento das Federações até amanhã, dia 20/09/2017. Em resposta, a representação dos trabalhadores informou que as assembleias já rejeitaram a proposta do TST e entende que o acordo coletivo vale até a finalização destas negociações, lembrando que, em anos anteriores, as negociações foram realizadas em datas superiores a esta e que foi garantida a manutenção do Acordo Coletivo de Trabalho. A Representação dos Correios informou que se tratam de propostas distintas e ratificou que aguardam posicionamento das Representações dos Trabalhadores. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 12h para assinatura da ata às 14h20min.



Fagner José Rodrigues
CORREIOS



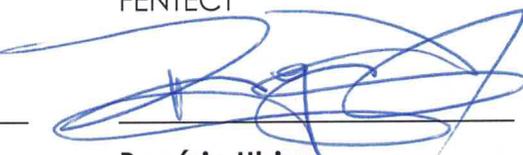
José Rivaldo da Silva
FENTECT



José Aparecido G. Gandara
FINDECT



Heloisa Marcolino
CORREIOS



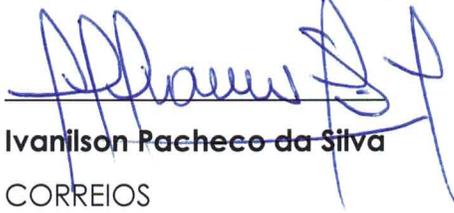
Rogério Ubine
FENTECT



José Aparecido Rufino
FINDECT



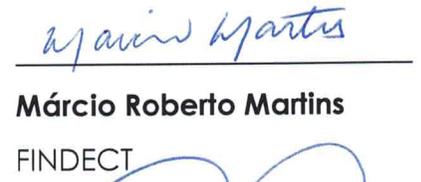
4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018



Ivanilson Pacheco da Silva
CORREIOS



José Gonçalves de Almeida
FENTECT

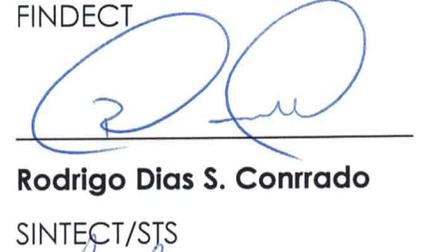


Márcio Roberto Martins
FINDECT

Caio Nantes de Melo
CORREIOS



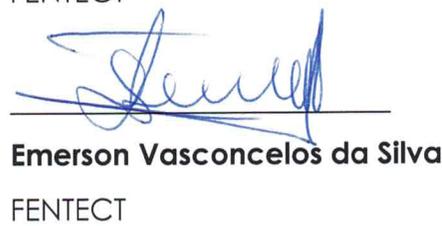
Emerson M. G. Marinho
FENTECT



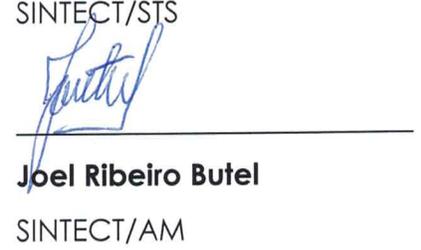
Rodrigo Dias S. Conrado
SINTECT/STS



Gabriel Farias Borba
CORREIOS



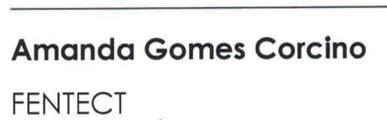
Emerson Vasconcelos da Silva
FENTECT



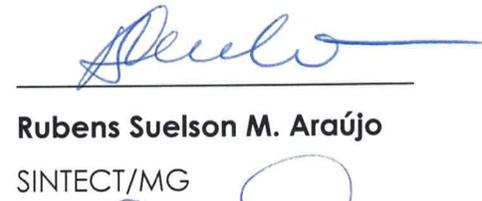
Joel Ribeiro Butel
SINTECT/AM



Amanda Ladislau Leonardo
CORREIOS



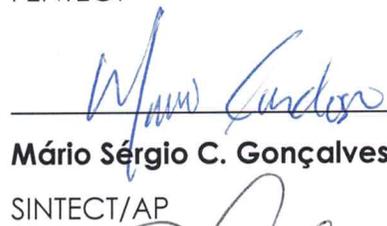
Amanda Gomes Corcino
FENTECT



Rubens Suelson M. Araújo
SINTECT/MG



Maria Luiza Coelho Teixeira
CORREIOS



Mário Sérgio C. Gonçalves
SINTECT/AP



Emerson de Vilhena Leite
SINCORT/PA



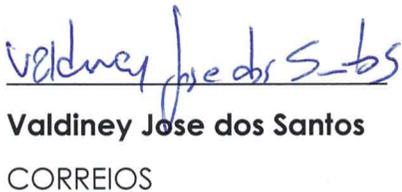
Rosana de Oliveira Cabral
CORREIOS



Sidnei Secundo da Rocha
SINTECT/RN



Luiz Gonzaga da Silva
SINTECT/CE



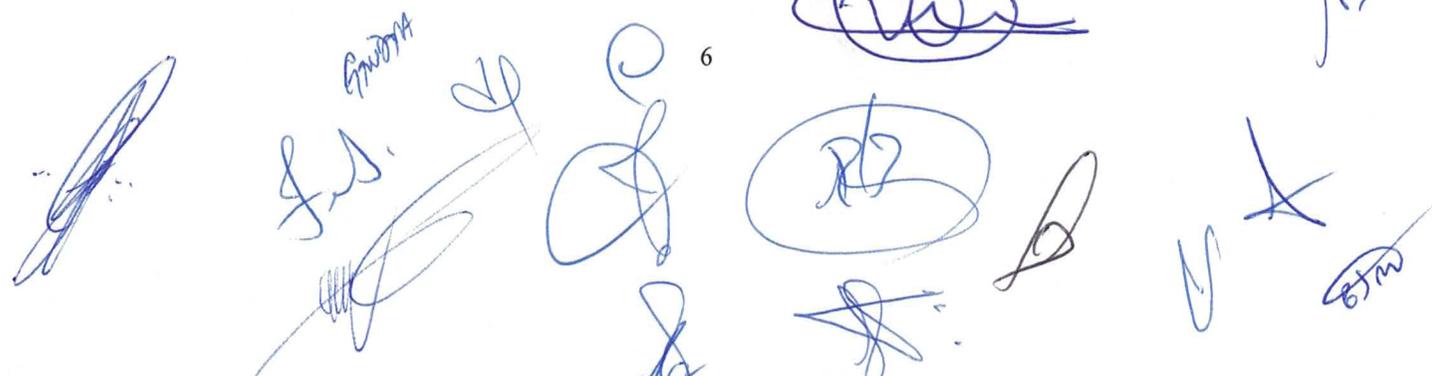
Valdiney Jose dos Santos
CORREIOS



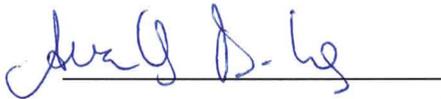
Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA



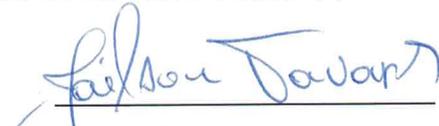
Luciano Leite Oliveira
SINTECT/RPO



4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018



Ana Virginia B. Lopes
CORREIOS



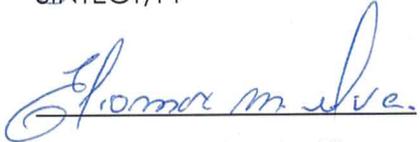
Jailson Tavares
SINTECT/PI



Márcio dos Santos Alves
SINTECT/RS



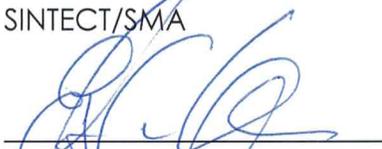
Ernani Silveira de Menezes
SINTECT/SMA



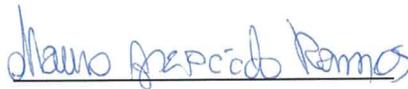
Eliomar Moreira da Silva
SINTECT/PE



Felipe Orozimbo Silva
SINTECT/MT



Elson Santos Oliveira
SINCOTELBA/BA



Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS

Suzy Cristiny da Costa
SINTECT/ACR



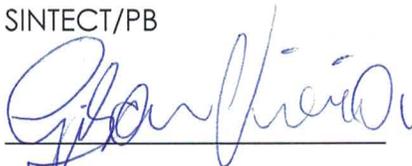
Evandro Tavares de Farias
SINTECT/PB



Felipe Pereira de Almeida
SINTECT/DF

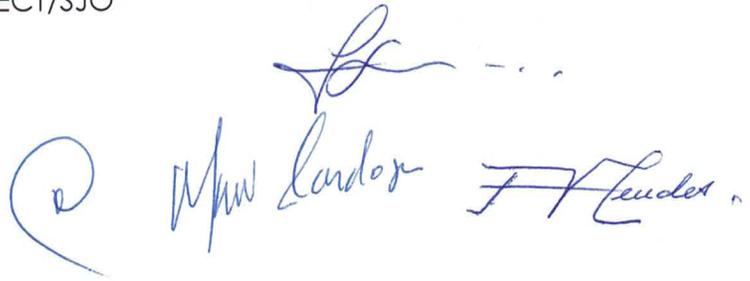
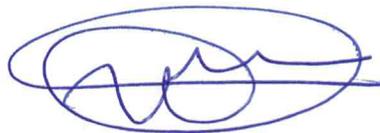


Ueber Ribeiro Barbosa
SINTECT/GO



Gilson Vieira
SINTECT/SC

Maria José S. Araújo
SINTECT/SJO


SMA
Mauricio Lardoux F. Mendes

7


RB